



**PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE OTACÍLIO COSTA**

PORTARIA N. 15/DF/2010

Dispõe sobre suspensão do expediente forense e dos prazos judiciais do Foro da comarca de Otacílio Costa.

O Doutor **FERNANDO CORDIOLI GARCIA**, JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA E DIRETOR DO FORO da Comarca de Otacílio Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando o que dispõe o artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

Considerando que a realização da mudança para as dependências do novo prédio do Fórum de Justiça da Comarca de Otacílio Costa, ocorrerá a partir do dia 17 deste mês de maio (Segunda feira);

Considerando que a mudança do servidor, assim como os demais equipamentos de informática, ocorrerá a partir do dia 17.05.2010, porém a Brasil Telecom estabelece um prazo de até 5 (cinco) dias para efetuar a ligação de rede de telefonia e internet;

Considerando que os processos em trâmite na comarca necessitam ser devidamente separados e embalados anteriormente à mudança física, e, posteriormente, colocados de modo a facilitar o retorno ao atendimento e as consultas junto ao SAJ;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo da Comarca de Otacílio Costa, no período de **17 à 21 (inclusive) de maio** e os prazos processuais, no período de **15 a 24 (inclusive) de maio de 2010**;

Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de plantão judiciário, cujo número de telefone celular é 49-8404-8426.

Cumpra-se o disposto no parágrafo 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça;

Encaminhe-se cópia ao Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB, autoridades policiais e imprensa.

Solicite-se a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de SC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Otacílio Costa, 12 de maio de 2010

Fernando Cordioli Garcia
Juiz de Direito da Vara Única e Diretor do Foro